ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 08

# LEI MUNICIPAL Nº 2.582 DE 12 DE agosto DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Institui o "Dia Municipal do Rock" no Município de Mendes/RJ.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Rock" no calendário de eventos culturais e turísticos da Cidade de Mendes a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2° - O Dia Municipal do Rock tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock;

II - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;

III - Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de rock;

IV - Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração;

Art. 3° Na data que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas ações em todo o Município, em especial as escolas públicas municipais, e outros eventos relacionados à música em todas as suas manifestações.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Mendes, 12 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
**Prefeito**